

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5096 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.417,04 (cem mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-032 – Conservação do solo

1050 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 60.000,00

20.606.0006-2-037 - Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1210 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-130 – Gestão do Programa de Apoio Integral à Família - PAIF

3941 – 3390.30.00 – 003 – Material de Consumo R\$ 417,04

3975 – 3390.39.00 – 003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..R\$ 18.000,00

3980 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 100.417,04

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte abaixo relacionada e o

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 003 – AFM – Apoio Financeiro a MunicípiosR\$ 18.417,04

- **Anulação Parcial:**

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-040 – Incentivo a Piscicultura

1250 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica .R\$ 70.000,00

11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-135 – Benefícios Eventuais da Proteção Social Básica

4120 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 100.417,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná